



# **PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI N º 1.258 /2022**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Lidianópolis, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

#### **I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031. 2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLAS</b>	
<b>3.3.90.93.00.00.888</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>1.500,00</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>1.500,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**I – SUPERAVIT:**

<b>Fonte</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
888	CONVENIO SEAB Nº 208 178094696 - SIT49732 - Aquisição de Óleo Diesel (2021)	507,41
<b>TOTAL</b>		<b>507,41</b>

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

<b>Receita</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00. (92)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	992,59
<b>TOTAL</b>		<b>992,59</b>

**TOTAL: 1.500,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (27/12/2022).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito